



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.491, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 31.179,44 (trinta e um mil cento e setenta e nove reais com quarenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos para Usina de Oxigenio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4293	253	R\$ 31.179,44
				TOTAL R\$ 31.179,44

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente do exercício 2017, no valor de R\$ 31.179,44, apurado na fonte 4293 – Aquis. Usina Oxigenio Hospital – FMS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12/05/2017

